



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.161 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

### Republicação

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 120/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado Dos Santos

**Data Início:** 11/03/2019

**Data Fim:** 11/03/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Campo Largo e Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04204 e 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Nossa Senhora do Rosário e Hospital Trabalhador.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove (08/03/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.161 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

### DECRETO Nº051/2019

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença-Prêmio ao Servidor **RONALDO SIQUEIRA XAVIER**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 11/03/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de Março de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.161 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

### PODER LEGISLATIVO

Portaria 002 /2019

SUMULA: Promove avanço de servidor dentro do Plano de Carreira e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### CONSIDERANDO

O Cumprimento do interstício de 3 (três) anos, e, a estabilidade do servidor declarada através da Portaria 002/2019.

#### CONSIDERANDO:

O Disposto no art. 6º e 10º da Lei Municipal 404/2012.

#### RESOLVE:

Art.1º - Promove o avanço, a partir de março de 2019, do nível de vencimentos 8 para o nível de vencimentos 9, da servidora efetiva **Nivea de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG: Nº 5.693.465-0- Pr, que exerce o cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2019.

Ariranha do Ivaí; 11 de março de 2019.

**José Aparecido de Oliveira**  
Presidente